



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 26/2.019

PROJETO DE LEI Nº. 020/2019 – EXECUTIVO.

“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com o Banco do Brasil S/A, para a concessão de empréstimo aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S/A, para concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. O Convênio objeto da presente lei é extensivo aos servidores da Câmara Municipal de Alvinlândia, cabendo à Presidência da Casa as mesmas obrigações e responsabilidades estipuladas ao Executivo.

Art. 3º. Para fiel observância e cumprimento da presente Lei, o Executivo Municipal poderá expedir atos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária Municipal nº. 911/99.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 16 de Abril de 2.019.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP